

PORTARIA Nº 156/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/01790.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 46,884 hectares, situada no município de DOM AQUINO-MT, denominada "FAZENDA RESERVA".

Perímetro: 2.968,53 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GWQ-V-1724	-54°35'44,745"	- 15°35'30,120"	532,85	GWQ-P-4337	147°37'	673,96	Estância Nossa Senhora Aparecida - Área B - Joelice Souza de Faria
GWQ-P-4337	-54°35'32,633"	- 15°35'48,637"	508,34	GWQ-V-2000	214°08'	220,68	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-V-2000	-54°35'36,791"	- 15°35'54,578"	508,53	GWQ-P-4339	251°25'	150,39	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4339	-54°35'41,576"	- 15°35'56,136"	509,23	GWQ-P-4340	184°06'	59,05	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4340	-54°35'41,718"	- 15°35'58,052"	509,22	GWQ-P-4341	217°20'	150,33	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4341	-54°35'44,779"	- 15°36'01,940"	506,74	GWQ-P-4342	188°36'	57,58	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4342	-54°35'45,068"	- 15°36'03,792"	506,77	GWQ-P-4343	237°45'	81,41	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4343	-54°35'47,379"	- 15°36'05,205"	507,57	GWQ-V-1745	333°49'	141,36	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-V-1745	-54°35'49,472"	-	515,39	GWQ-V-	341°11'	288,77	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho

		15°36'01,078"	1744				
GWQ-V-1744	-54°35'52,598"	- 15°35'52,186"	523,21	GWQ-V- 1743	333°46'	123,91	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-V-1743	-54°35'54,436"	- 15°35'48,570"	530,03	GWQ-P- 4323	317°26'	130,7	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4323	-54°35'57,403"	- 15°35'45,438"	531,03	GWQ-P- 4324	301°17'	192,43	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4324	-54°36'02,922"	- 15°35'42,186"	543,11	GWQ-P- 4325	350°31'	54,32	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4325	-54°36'03,222"	- 15°35'40,443"	537,47	GWQ-V- 1742	58°52'	100,27	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-V-1742	-54°36'00,341"	- 15°35'38,757"	526,35	GWQ-M- 2160	19°57'	32,74	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-M-2160	-54°35'59,966"	- 15°35'37,756"	527,65	GWQ-V- 1724	62°38'	510,64	Estância Vô Negro - Maria José de Jesus Bertho

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3564b181

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar